

VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE IBATÉ DA COMARCA DE SÃO CARLOS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação da falida **RBS PAVIMENTADORA LTDA. (CNPJ/MF: 04.587.667/0001-93)**, de seu sócio **GABRIEL BERTATO (CPF/MF: 222.567.248-24)** e do representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**:

O MM. Juiz de Direito Eduardo Cebrian Araújo Reis, da Vara Única do Foro Distrital de Ibaté da Comarca de São Carlos, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Falência, ajuizada por **OXI-MAQ COMERCIAL LTDA. (CNPJ/MF: 38.875.597/0001-90)** contra **RBS PAVIMENTADORA LTDA. (CNPJ/MF: 04.587.667/0001-93)** - Processo nº **0001400-30.2003.8.26.0233** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O leilão terá início em 15 de março de 2017, às 14h30min e se encerrará em 12 de abril de 2017, às 14h30min.

A Praça será conduzida pela Gestora Judicial LUT - Intermediação de Ativos e Gestão Judicial Ltda e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.lut.com.br/>

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora Judicial LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

Ademais, os proponentes estarão sucessivamente obrigados pelas propostas realizadas, e, diante do inadimplemento da proposta oferecida pelo vencedor, a ele será imposta multa de 30%. Neste caso, serão informados os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

IMÓVEL: Uma área de terras, sem benfeitorias, situada na cidade e município de Ibaté –SP, desta comarca e circunscrição de São Carlos –SP, constituído do lote nº 23, da quadra nº 13, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL “ANTONIO GUARATY”, medindo em sua integridade 98m de frente para a Rua 14; 14,14m segmento em curva da Rua 14, para prolongamento da Rua São João; 41m lateral divisa à esquerda confrontando com o prolongamento da Avenida São João; 116m nos fundos, confrontando com o lote nº22; 41m lateral divisa a direita confrontando a Avenida 01; 14,14m segmento em curva da Avenida 01 para a Rua 14, encerrando-se uma área de 5.765,18m². Imóvel atualmente cadastrado sob nº 2. Imóvel devidamente matriculado sob nº 66.422 do CRI e São Carlos-SP **Valor da Avaliação:** R\$ 1.141.295,00 (hum milhão cento quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais) atualizado até março de 2015. **Débitos de IPTU:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** Compete ao interessado no bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Eduardo Cebrian Araújo Reis
Juíz de Direito